



|               |      |
|---------------|------|
| Rubrica       | Fls. |
| Classif. P.A. | Nº   |

## PREFEITURA DE GUARULHOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

### AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004624/2021-SESE-RPI

**MODALIDADE:** Educação Básica / Educação Infantil - Creche

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004624/2021-SESE-RPI**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01-004624/2021-SESE-RPI**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 34.945/2021

**PARTICIPES:** Município de Guarulhos e Instituto Nossa Senhora das Dores

**FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO:** Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 004624/2021-SESE-RPI, de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pelo (a) Sr(a). Maria Rosa Alves Pereira, devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, em conformidade com o contido na Portaria nº 063/2021-SE, Artigo 40; III e § 1º; “a”, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogar a vigência do Termo de Colaboração Nº 004624/2021-SESE-RPI, de 01/01/2023 a 31/12/2023, e promover a adequação dos repasses, em razão do reajuste de per capita contido na Portaria nº 277/2022, de 06 de dezembro de 2022, conforme segue:

**OBJETO:** “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica / Educação Infantil - Creche”, na Unidade sito a Rua Alegre, nº 801 - São Rafael - Guarulhos / SP - CNPJ 44.273.902/0002-58. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica / Educação Infantil - Creche, totalizando 138 vagas, sendo 48 vagas de berçário I e/ou II e 90 vagas de maternal.

**Art 1º** - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:  
(...)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

**2.1.** A presente parceria vigorará por mais 12 (doze) meses, de 01/01/2023 a 31/12/2023, admitida sua prorrogação, por meio de aditamento, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 3º da Portaria nº 063/2021-SE, com as futuras alterações que se fizerem necessárias.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

**3.1. NOME:** Instituto Nossa Senhora das Dores.

**3.2. ENDEREÇO:** Rua Alegre, nº 801 - São Rafael - Guarulhos / SP

**3.3. ATENDIMENTO:** 138 CRIANÇAS (carga horária de 10 – dez – horas diárias), sendo 48 vagas de berçário I e/ou II e 90 vagas de maternal.

**3.4. MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica / Educação Infantil – Creche.

**3.5. FAIXA ETÁRIA:** ATÉ 3 (TRES) ANOS E 11 MESES.

**3.6. VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos) por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

**3.7. VALOR MENSAL:** R\$ 112.265,40 (cento e doze mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL:** R\$ 449.061,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos).



Rubrica

Fls.

Classif. P.A.

Nº

**3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL** (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 505.194,30 (quinhentos e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 449.061,60 (quatrocentos e quarenta e nove mil e sessenta e um reais e sessenta centavos) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 56.132,70 (cinquenta e seis mil, cento e trinta e dois reais e setenta centavos), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 11.226,54 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) e a diferença correspondente a R\$ 44.906,16 (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais e dezesseis centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

| 2023       |               |               |
|------------|---------------|---------------|
| Repasso    | Maio          | Setembro      |
| Permanente | R\$ 11.226,54 | R\$ 11.226,54 |
| Consumo    | R\$ 44.906,16 | R\$ 44.906,16 |

**3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:** R\$ 2.771.218,32 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), sendo para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1.459.450,20 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

**3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

**Art 2º** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 20 de dezembro de 2022.

Alex Viterale de Sousa  
Secretário de Educação

Maria Rosa Alves Pereira  
Vice-Presidente  
RG: nº 60.316.080-3  
CPF: nº 524.580.915.04  
Instituto Nossa Senhora das Dores